

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de o Município de Sananduva/RS realizar a divulgação oficial de atos administrativos e institucionais, tais como editais de licitação, avisos, extratos de contratos, chamamentos públicos, concursos, leilões e demais publicações legais exigidas pela legislação vigente, garantindo a observância dos princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e interesse público.</p> <p>A utilização de jornal diário de grande circulação regional e/ou estadual mostra-se necessária para assegurar ampla divulgação das informações oficiais da Administração Municipal, especialmente com abrangência na região do Alto Uruguai e atendimento ao Município de Sananduva/RS, possibilitando maior alcance das publicações, ampliação da competitividade nos procedimentos administrativos e licitatórios e efetivo acesso da população e dos interessados aos atos praticados pelo Poder Público.</p> <p>A contratação também visa garantir segurança, continuidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços de publicação legal, incluindo o fornecimento das edições em formato digital/PDF e demais comprovantes das publicações realizadas, permitindo adequado controle, fiscalização, rastreabilidade e arquivamento dos atos oficiais divulgados durante a execução contratual.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	Requisitos da contratação	<p>4.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme a necessidade da Administração Municipal de Sananduva/RS, mediante encaminhamento das matérias oficiais para publicação, preferencialmente por meio eletrônico.</p> <p>4.2 A contratada deverá manter canal permanente de atendimento à Administração Municipal, inclusive por e-mail e/ou telefone/WhatsApp corporativo, garantindo agilidade no recebimento das solicitações, comunicação eficiente e suporte durante toda a execução contratual.</p> <p>4.3 As solicitações de publicação encaminhadas pelo Município deverão ser confirmadas pela contratada, responsabilizando-se esta pelo correto recebimento, processamento, diagramação e publicação das matérias oficiais.</p> <p>4.4 A contratada deverá realizar as publicações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, observando integral fidelidade ao conteúdo encaminhado, garantindo legibilidade, correta diagramação, qualidade da publicação e ampla divulgação dos atos oficiais.</p> <p>4.5 A contratada deverá realizar as publicações solicitadas pelo Município no prazo máximo definido pela Administração Municipal, observando, preferencialmente, a edição imediatamente subsequente ao recebimento da solicitação, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.</p> <p>4.6 É vedada qualquer alteração, supressão, complementação ou modificação do conteúdo encaminhado pela Administração sem autorização expressa do Município.</p> <p>4.7 Após a realização de cada publicação, a contratada deverá encaminhar ao Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> • comprovante da publicação realizada; • cópia da página publicada em formato digital/PDF; • edição digital do jornal contendo a matéria publicada;

- demais documentos eventualmente solicitados pela fiscalização contratual.
- As publicações somente serão consideradas executadas após conferência e aprovação pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato Administrativo.
- 4.8** Constatada qualquer divergência, erro, falha de publicação, inconsistência de diagramação, omissão de conteúdo ou publicação em desacordo com o material encaminhado pelo Município, a contratada deverá promover a correção e eventual republicação da matéria, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.
- 4.9** A contratada deverá garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por adotar medidas necessárias para evitar interrupções, atrasos ou falhas que possam comprometer a publicidade dos atos oficiais da Administração Municipal.
- 4.10** A contratada deverá manter arquivadas e disponíveis todas as publicações realizadas durante a vigência contratual, disponibilizando-as sempre que solicitado pela Administração Municipal ou órgãos de controle.
- 4.11** Os valores contratados compreenderão todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive recebimento, diagramação, publicação, disponibilização digital, encaminhamento eletrônico, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos, sendo vedada qualquer cobrança adicional não prevista contratualmente.
- 4.12** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos comprovantes das publicações realizadas e após o atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução dos serviços e aprovação das publicações efetuadas no período.
- 4.13** O pagamento ficará condicionado:
- à efetiva execução dos serviços;
 - à aprovação das publicações pela fiscalização contratual;
 - à apresentação da nota fiscal correspondente;
 - à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.
- 4.14** A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, correções, complementações e comprovações adicionais relativas às publicações realizadas, sempre que necessário à adequada fiscalização da execução contratual.
- 4.15** Não será admitida a subcontratação integral do objeto da contratação. Somente poderá ser admitida subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução dos serviços contratados.
- 4.16** A subcontratação autorizada não transfere à subcontratada qualquer vínculo contratual com o Município de Sananduva/RS, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração por todas as obrigações contratuais, legais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e operacionais decorrentes da execução do objeto.
- 4.17** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade exigidas no processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.
- 4.18** A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela utilização adequada, sigilosa e exclusiva das informações e documentos eventualmente acessados em razão da execução contratual, adotando as medidas necessárias para proteção dos dados contra acessos indevidos, vazamentos ou utilização inadequada.

		<p>4.19. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>4.20. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e o interesse público.</p>
05	Quantidade estimada da contratação	<p>A presente contratação compreenderá a prestação contínua de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal de Sananduva/RS.</p> <p>Considerando a natureza variável das publicações oficiais realizadas pelo Município, a contratação será executada sem limitação pré-definida de espaço ou quantidade de publicações, abrangendo editais, avisos de licitação, extratos de contratos, concursos públicos, leilões e demais atos administrativos e institucionais necessários ao atendimento das exigências legais da Administração Pública.</p> <p>A estimativa da contratação foi definida com base na demanda administrativa atualmente existente, no histórico de publicações oficiais realizadas pelo Município e na necessidade contínua de divulgação dos atos administrativos durante toda a vigência contratual.</p>
06	Levantamento de mercado	<p>1. Análise da Necessidade Administrativa</p> <p>A Administração Municipal de Sananduva/RS possui necessidade contínua de divulgação oficial de atos administrativos, editais, avisos de licitação, extratos de contratos, concursos públicos, leilões e demais publicações legais e institucionais exigidas pela legislação vigente, garantindo transparência, publicidade e amplo acesso às informações de interesse público.</p> <p>2. Alternativa 01 – Utilização Exclusiva de Meios Eletrônicos Oficiais</p> <p>Foi analisada a possibilidade de realização das divulgações exclusivamente por meios eletrônicos oficiais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; • sítio eletrônico oficial do Município; • plataformas digitais institucionais. <p>Entretanto, verificou-se que, embora tais meios sejam obrigatórios e complementares para determinados atos administrativos, sua utilização isolada não atende integralmente à necessidade de ampla divulgação regional e estadual das publicações oficiais, especialmente quanto ao alcance regional das informações e à efetiva publicidade dos atos administrativos perante fornecedores, empresas, órgãos de controle e população em geral.</p> <p>3. Alternativa 02 – Utilização Exclusiva de Diário Oficial Eletrônico</p> <p>Também foi analisada a possibilidade de utilização exclusiva do Diário Oficial eletrônico do Município.</p> <p>Todavia, constatou-se que a adoção isolada dessa solução poderia limitar significativamente o alcance regional das publicações oficiais, reduzindo a efetividade da divulgação dos atos administrativos, especialmente em procedimentos licitatórios e demais atos que demandam maior amplitude de publicidade.</p> <p>4. Alternativa 03 – Contratações Eventuais por Demanda</p> <p>Foi considerada a possibilidade de realização de contratações esporádicas e individualizadas para cada publicação necessária.</p> <p>Entretanto, verificou-se que essa alternativa poderia comprometer a continuidade, padronização, eficiência administrativa e controle contratual dos serviços, além de gerar maior complexidade operacional e administrativa para o Município.</p>

		<p>5. Alternativa 04 – Contratação de Jornal com Circulação Restrita Também foi analisada a possibilidade de contratação de jornal exclusivamente local ou com circulação restrita. Contudo, verificou-se que essa solução não atenderia adequadamente à necessidade de ampla divulgação regional e estadual pretendida pela Administração Municipal, especialmente considerando a necessidade de circulação abrangente na região do Alto Uruguai e maior alcance das publicações oficiais.</p> <p>6. Solução Considerada Mais Adequada Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, incluindo disponibilização das edições em formato digital/PDF e encaminhamento eletrônico das publicações realizadas.</p> <p>7. Justificativa da Forma de Contratação A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para a hipótese de dispensa em razão do valor. A solução adotada mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p>												
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table border="1" data-bbox="507 1099 1505 1626"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unidade</th> <th>Descrição do Objeto</th> <th>Valor Mensal (R\$)</th> <th>Valor Total 12 Meses (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>12</td> <td>Meses</td> <td>Prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação de atos oficiais, editais, avisos de licitação, extratos de contratos, leilões, concursos públicos e demais publicações institucionais do Município de Sananduva/RS, sem limitação de espaço ou quantidade de publicações, incluindo disponibilização das edições em formato digital/PDF e encaminhamento eletrônico das publicações à Administração Municipal.</td> <td>1.670,44</td> <td>20.045,28</td> </tr> </tbody> </table> <p>O valor de referência da contratação foi definido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados em publicações legais, complementada pela análise de contratações similares de outros órgãos públicos. A metodologia adotada buscou garantir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Concluiu-se que o preço estimado está adequado às características do objeto e compatível com a realidade do mercado.</p>	Item	Quant.	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 Meses (R\$)	1	12	Meses	Prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação de atos oficiais, editais, avisos de licitação, extratos de contratos, leilões, concursos públicos e demais publicações institucionais do Município de Sananduva/RS, sem limitação de espaço ou quantidade de publicações, incluindo disponibilização das edições em formato digital/PDF e encaminhamento eletrônico das publicações à Administração Municipal.	1.670,44	20.045,28
Item	Quant.	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 Meses (R\$)									
1	12	Meses	Prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação de atos oficiais, editais, avisos de licitação, extratos de contratos, leilões, concursos públicos e demais publicações institucionais do Município de Sananduva/RS, sem limitação de espaço ou quantidade de publicações, incluindo disponibilização das edições em formato digital/PDF e encaminhamento eletrônico das publicações à Administração Municipal.	1.670,44	20.045,28									
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação dos atos oficiais, administrativos e institucionais do Município de Sananduva/RS, incluindo editais de licitação, avisos, extratos de contratos, chamamentos públicos, concursos públicos,</p>												

leilões, comunicados oficiais e demais publicações exigidas pela legislação vigente e necessárias ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

A contratação visa garantir ampla publicidade aos atos administrativos praticados pelo Município, assegurando transparência, legalidade, eficiência e acesso da população, fornecedores, órgãos de controle e demais interessados às informações de interesse público, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá contemplar jornal com circulação diária e abrangência regional e/ou estadual, incluindo efetiva circulação na região do Alto Uruguai e atendimento ao Município de Sananduva/RS, garantindo maior alcance das publicações oficiais e ampliando a efetividade da divulgação dos atos administrativos e licitatórios promovidos pela Administração Municipal.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme a demanda da Administração Municipal, mediante encaminhamento das matérias oficiais para publicação, preferencialmente por meio eletrônico, competindo à contratada realizar o correto recebimento, conferência, processamento, diagramação, publicação e encaminhamento dos comprovantes das publicações realizadas.

A contratada deverá manter estrutura operacional, equipe técnica, canais permanentes de atendimento e meios tecnológicos adequados para garantir regularidade, continuidade, segurança, eficiência e agilidade na prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

As publicações deverão ser realizadas com integral fidelidade ao conteúdo encaminhado pela Administração Municipal, observando qualidade de impressão, legibilidade, correta diagramação e ampla divulgação das informações oficiais, sendo vedada qualquer alteração, modificação, supressão ou complementação do conteúdo sem autorização expressa do Município.

A solução também compreende o fornecimento das edições em formato digital/PDF e o encaminhamento eletrônico das publicações realizadas à Administração Municipal, incluindo:

- comprovante da publicação realizada;
- cópia da página publicada em formato digital/PDF;
- edição digital do jornal contendo a matéria publicada;
- demais documentos eventualmente solicitados pela fiscalização contratual.

A disponibilização das publicações em meio digital visa assegurar adequado controle administrativo, fiscalização contratual, rastreabilidade, arquivamento e comprovação da execução dos serviços prestados durante toda a vigência contratual.

A contratada será integralmente responsável pela correta veiculação das publicações encaminhadas pela Administração Municipal, comprometendo-se a promover, sem qualquer ônus adicional ao Município, eventual correção ou republicação necessária em decorrência de erro, falha de publicação, inconsistência de diagramação, omissão de conteúdo ou qualquer irregularidade imputável à própria contratada.

A solução deverá garantir continuidade e regularidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para evitar interrupções, atrasos, falhas operacionais ou situações que possam comprometer a publicidade dos atos oficiais da Administração Municipal.

Todos os custos necessários à execução contratual deverão estar compreendidos no valor contratado, inclusive despesas relacionadas ao recebimento das matérias, diagramação, publicação, disponibilização digital, encaminhamento eletrônico, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

		<p>A solução adotada mostra-se adequada, eficiente e compatível com as necessidades administrativas do Município de Sananduva/RS, garantindo segurança jurídica, continuidade dos serviços, ampla publicidade dos atos administrativos e observância aos princípios que regem a Administração Pública.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>A contratação não será parcelada, pois os serviços de publicação legal possuem natureza contínua e integrada, sendo mais eficiente sua execução por uma única empresa. A centralização dos serviços garante maior padronização, controle, rastreabilidade das publicações e facilita a fiscalização contratual. O parcelamento poderia gerar dificuldades operacionais, aumento dos custos administrativos e riscos de falhas na divulgação dos atos oficiais. Assim, o não parcelamento mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>1. Resultados Esperados</p> <p>1.1 Garantir a adequada divulgação dos atos oficiais, editais, avisos, extratos de contratos, concursos públicos, leilões e demais publicações institucionais e legais do Município de Sananduva/RS.</p> <p>1.2 Assegurar transparência, publicidade, legalidade e amplo acesso às informações de interesse público, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.</p> <p>1.3 Proporcionar ampla divulgação regional e/ou estadual das publicações oficiais, especialmente na região do Alto Uruguai, ampliando o alcance das informações divulgadas pela Administração Municipal.</p> <p>1.4 Garantir continuidade, regularidade, padronização, eficiência e segurança na prestação dos serviços de publicação legal durante toda a vigência contratual.</p> <p>1.5 Assegurar adequado controle, fiscalização, rastreabilidade e arquivamento das publicações realizadas, mediante disponibilização das edições digitais, comprovantes e arquivos em formato PDF.</p> <p>1.6 Proporcionar maior eficiência administrativa e agilidade operacional no encaminhamento, acompanhamento e comprovação das publicações oficiais realizadas pelo Município.</p> <p>2. Providências em Caso de Intercorrências</p> <p>2.1 Na hipótese de ocorrência de falhas, atrasos, erros de publicação, inconsistências de diagramação, omissão de conteúdo, interrupção dos serviços ou qualquer irregularidade relacionada à execução contratual, a contratada será formalmente notificada pela Administração Municipal para adoção imediata das medidas corretivas necessárias.</p> <p>2.2 Constatada falha imputável à contratada, esta deverá promover, sem qualquer ônus adicional ao Município, a correção e eventual republicação da matéria publicada incorretamente.</p> <p>2.3 A contratada deverá adotar providências imediatas para evitar a repetição de falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual.</p> <p>2.4 A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, documentos, comprovantes e informações complementares relacionados às publicações realizadas sempre que necessário à adequada fiscalização contratual.</p> <p>2.5 Persistindo as intercorrências ou verificado descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.</p> <p>2.6 A contratada responderá integralmente pelos prejuízos eventualmente causados à Administração Municipal em decorrência de falhas, atrasos ou irregularidades na execução dos serviços contratados.</p>

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	<p>No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para viabilizar a execução do objeto pretendido, tendo em vista que a solução proposta é autônoma e suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa do Município de Sananduva/RS.</p> <p>As publicações oficiais objeto da presente contratação serão complementadas apenas pelos meios institucionais obrigatórios já utilizados pela Administração Municipal, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e demais sistemas eletrônicos de divulgação legal eventualmente exigidos pela legislação vigente.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de realização de contratações adicionais específicas para complementação da presente contratação, além das rotinas administrativas e sistemas institucionais já existentes e regularmente utilizados pela Administração Municipal.</p>
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação possui baixo impacto ambiental direto, tendo em vista que se refere à prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual.</p> <p>Ainda assim, a execução contratual poderá envolver consumo de papel, utilização de insumos gráficos, energia elétrica e demais recursos necessários à impressão e circulação das edições físicas do jornal, razão pela qual a contratada deverá adotar, sempre que possível, boas práticas ambientais e medidas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos serviços prestados.</p> <p>A disponibilização das publicações em formato digital/PDF contribuirá para redução da necessidade de impressões físicas adicionais por parte da Administração Municipal, favorecendo maior eficiência administrativa, racionalização do consumo de papel e melhoria dos mecanismos de controle, arquivamento e fiscalização das publicações realizadas.</p> <p>A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar medidas voltadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, sempre que cabível.</p>
13	Providências Previas ao Contrato	<p>Para viabilizar a presente contratação, foram/deverão ser adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:</p> <ol style="list-style-type: none"> Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação; Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto e levantamento dos requisitos da contratação; Pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de valores por meio de fornecedores locais, atas de registros de preços homologadas e contratações anteriores similares, com base no menor valor unitário apurado; Definição do valor estimado da contratação; Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações dos itens, estimativa de quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada; Verificação de viabilidade orçamentária, com a reserva de dotação orçamentária compatível com a contratação; Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

		<p>h) Publicação do Aviso de Contratação, assegurando a transparência e a possibilidade de participação de outros fornecedores interessados;</p> <p>i) Formalização do processo de contratação após o transcurso dos prazos legais, com a adoção das medidas cabíveis para a celebração do ajuste e execução do objeto.</p> <p>j) Assinatura do contrato.</p>
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e orçamentário, revelando-se adequada para atender à necessidade do Município de Sananduva/RS quanto à divulgação oficial de atos administrativos, editais, avisos, extratos de contratos e demais publicações legais e institucionais.</p> <p>A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Verifica-se, ainda, que a contratação pretendida possui viabilidade mercadológica, operacional e financeira, existindo fornecedores aptos à execução do objeto e compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.</p> <p>A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para a referida hipótese de contratação direta.</p> <p>Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização da contratação pretendida.</p>

Sananduva, 25 de junho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente do Grupo

Sérgio Luiz Fracasso
Secretário do Planejamento e Administração

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Setor Solicitante: Secretaria de Planejamento e Administração.

Material:

- Consumo
 Permanente
 Serviços
 Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação de atos oficiais, editais, avisos de licitação, extratos de contratos, leilões, concursos públicos e demais publicações institucionais do Município de Sananduva/RS, sem limitação de espaço ou quantidade de publicações, com circulação abrangente na região do Alto Uruguai e atendimento ao Município, incluindo o fornecimento das edições em formato digital/PDF após cada publicação, bem como o encaminhamento eletrônico das matérias publicadas à Administração Municipal, conforme necessidade da contratante.

Justificativa

Responsável

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Sananduva/RS promover a divulgação oficial de atos administrativos, avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leilões, concursos públicos e demais publicações legais exigidas pela legislação vigente, assegurando transparência, publicidade e amplo acesso às informações de interesse público.

A utilização de jornal diário de grande circulação regional e estadual mostra-se necessária para garantir maior alcance das publicações oficiais, especialmente na região do Alto Uruguai e no Município de Sananduva/RS, ampliando a divulgação dos atos administrativos e proporcionando maior competitividade, participação de interessados e efetividade nos procedimentos administrativos e licitatórios realizados pela Administração Pública.

A contratação também visa atender aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, possibilitando que as informações oficiais sejam disponibilizadas de forma acessível, contínua e adequada à população, fornecedores, órgãos de controle e demais interessados.

Além disso, a disponibilização das edições em formato digital/PDF e o encaminhamento eletrônico das publicações à Administração Municipal proporcionam maior controle administrativo, rastreabilidade, arquivamento e comprovação das publicações realizadas, garantindo segurança jurídica aos atos praticados pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a regularidade das divulgações oficiais da Administração Municipal, bem como o cumprimento das exigências legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Sergio Luiz Fracasso
Secretário do Planejamento
e Administração

Data: 25/06/2026

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Riquelme dos Santos Mascarello

Gestor do Contrato: Sérgio Luiz Fracasso

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- Chamamento Público
 Chamamento Público para Credenciamento

- () Concorrência Pública Eletrônica
 () Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
 () Pregão Eletrônico
 () Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
 () Inexigibilidade
 () Dispensa Eletrônica
 (X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO

Fundamentação Legal:

Art.75, inciso II da Lei 14.133/21

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 Meses (R\$)
1	12	Meses	Prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação de atos oficiais, editais, avisos de licitação, extratos de contratos, leilões, concursos públicos e demais publicações institucionais do Município de Sananduva/RS, sem limitação de espaço ou quantidade de publicações, incluindo disponibilização das edições em formato digital/PDF e encaminhamento eletrônico das publicações à Administração Municipal.	1.670,44	20.045,28

Metodologia de Pesquisa:

A definição do valor de referência da presente contratação foi realizada mediante pesquisa de preços elaborada em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do preço estimado, foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores especializados na prestação de serviços de publicação legal em jornal de grande circulação regional e estadual, considerando empresas atuantes no segmento e com capacidade de atendimento compatível com as necessidades da Administração Municipal. As propostas obtidas contemplaram a divulgação de atos oficiais, editais, avisos de licitação, extratos de contratos, leilões, concursos públicos e demais publicações legais, incluindo circulação regional, abrangência no Município de Sananduva/RS e disponibilização das publicações em formato digital.

Além das cotações realizadas com fornecedores especializados, também foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e assegurar que os preços estimados estivessem adequados à realidade regional e às características do objeto contratado.

A metodologia adotada teve como objetivo assegurar que o valor estimado da contratação refletisse preços compatíveis com os atualmente praticados no mercado, evitando sobrepreço ou inexecutabilidade, garantindo, assim, a observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, conclui-se que o valor de referência estimado para a presente contratação encontra-se compatível com os preços de mercado e adequado às características e especificidades dos serviços a serem contratados.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à publicação legal e institucional em jornal de circulação regional e/ou estadual. O atestado deverá conter, no mínimo:
-----------	---

	<ul style="list-style-type: none"> • identificação da empresa executora; • identificação do emitente; • descrição dos serviços prestados; • período de execução; • declaração de boa execução dos serviços; • assinatura do responsável pela emissão.
02	<p>A licitante deverá apresentar declaração conjunta, assinada por seu representante legal, declarando expressamente que:</p> <p>a) o jornal possui circulação diária e abrangência regional e/ou estadual, com efetiva circulação na região do Alto Uruguai e atendimento ao Município de Sananduva/RS, garantindo ampla divulgação das publicações oficiais da Administração Municipal;</p> <p>b) disponibiliza ao Município as edições contendo as publicações realizadas em formato digital/PDF, bem como encaminha eletronicamente os respectivos comprovantes de publicação;</p> <p>c) possui estrutura operacional, equipe técnica, canais de atendimento e capacidade administrativa suficientes e adequados para execução regular, contínua e eficiente dos serviços objeto da contratação;</p> <p>d) compromete-se a realizar as publicações solicitadas pela Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e demais documentos que integram o processo licitatório;</p> <p>e) responsabiliza-se integralmente pela correta veiculação das publicações encaminhadas pelo Município, comprometendo-se a promover, sem qualquer ônus adicional à Administração, eventual republicação necessária em decorrência de erro, falha ou inconsistência imputável à própria contratada.</p>

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

01	A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme a necessidade da Administração Municipal de Sananduva/RS, mediante encaminhamento das matérias oficiais para publicação, preferencialmente por meio eletrônico.
02	A contratada deverá manter canal permanente de atendimento à Administração Municipal, inclusive por e-mail e/ou telefone/WhatsApp corporativo, garantindo agilidade no recebimento das solicitações, comunicação eficiente e suporte durante toda a execução contratual.
03	As solicitações de publicação encaminhadas pelo Município deverão ser confirmadas pela contratada, responsabilizando-se esta pelo correto recebimento, processamento, diagramação e publicação das matérias oficiais.
04	A contratada deverá realizar as publicações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, observando integral fidelidade ao conteúdo encaminhado, garantindo legibilidade, correta diagramação, qualidade da publicação e ampla divulgação dos atos oficiais.
05	É vedada qualquer alteração, supressão, complementação ou modificação do conteúdo encaminhado pela Administração sem autorização expressa do Município.
06	Após a realização de cada publicação, a contratada deverá encaminhar ao Município: <ul style="list-style-type: none"> • comprovante da publicação realizada; • cópia da página publicada em formato digital/PDF; • edição digital do jornal contendo a matéria publicada; • demais documentos eventualmente solicitados pela fiscalização contratual.
07	As publicações somente serão consideradas executadas após conferência e aprovação pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato Administrativo.
08	Constatada qualquer divergência, erro, falha de publicação, inconsistência de diagramação, omissão de conteúdo ou publicação em desacordo com o material encaminhado pelo Município, a contratada deverá promover a correção e eventual republicação da matéria, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.
09	A contratada deverá garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por adotar medidas necessárias para evitar interrupções, atrasos ou falhas que possam comprometer a publicidade dos atos oficiais da Administração Municipal.
10	A contratada deverá manter arquivadas e disponíveis todas as publicações realizadas durante a vigência contratual, disponibilizando-as sempre que solicitado pela Administração Municipal ou órgãos de controle.

11	A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, correções, complementações e comprovações adicionais relativas às publicações realizadas, sempre que necessário à adequada fiscalização da execução contratual.
12	A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela utilização adequada, sigilosa e exclusiva das informações e documentos eventualmente acessados em razão da execução contratual, adotando as medidas necessárias para proteção dos dados contra acessos indevidos, vazamentos ou utilização inadequada.
13	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e o interesse público.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo